Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 03358/2009**
PROCESSO TC/MS	:	4453/2007
PROTOCOLO	:	865555
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOCELITO KRUG
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 278/2007
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	JARAGUA AGROPASTORIL EXPORTADORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISICAO DE DE UMA RETROESCAVADEIRA PA CARREGADEIRA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 178.410,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS